



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEMANDA:

1.1. O presente estudo técnico tem como objetivo subsidiar a realização de processo licitatório para a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo 2025, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

1.2. Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os possíveis riscos, se houver, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES:

2.1. Fornecer alimentação os alunos da Rede Municipal de Ensino de Graccho Cardoso/SE, conforme o disposto do artigo 208 da Constituição Federal, Lei nº 11.947/2009, o art. 1º, Resolução nº 06/2020/FNDE, bem como a Cartilha do PNAE (copy_of_Cadernodelegislao_PNAE_2023.pdf (www.gov.br) que versam sobre o estabelecimento de normas para a execução técnica, administrativa e financeira do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais;

2.2. A alimentação escolar é um direito de todos os alunos a serem matriculados na Rede Municipal de Ensino de Graccho Cardoso – SE, durante os 200 dias letivos de 2025, e deve atender a todas as normatizações oriundas do PNAE, objetivando o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional, respeitando as condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as características biológicas entre as faixas etárias;

2.3. A elaboração das refeições do Cardápio Escolar visa a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos no ambiente escolar, o lugar onde as crianças, adolescentes, jovens e adultos são capazes de desenvolver conhecimentos e aprendizados essenciais ao longo do desenvolvimento.

3. DA ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO:

3.1. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:

a) Prestação de serviço de preparo de refeições prontas, produzidas em local da Contratada, transportadas e servidas no ambiente da Contratante: esta é uma solução ofertada no mercado para atendimento da necessidade de alimentação de um modo geral, na qual, a contratada compra os gêneros alimentícios e prepara em local próprio a refeição de acordo com o cardápio fornecido pela contratante e se responsabiliza pelo transporte diário. A entrega das refeições deve ser realizada durante várias vezes a cada dia nas unidades de ensino municipais. Nesta possível solução, a contratada deve disponibilizar colaboradores em quantidade suficiente para a execução dos diversos tipos de serviços, tais como: nutricionistas, cozinheiros e assistentes para acompanhar e elaborar as refeições, motoristas e assistentes para os serviços de transporte das refeições, serviços de logística para a organização da distribuição, além de toda a estrutura física necessária, como local apropriado equipado com eletrodomésticos, móveis,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

utensílios e demais itens necessários para que os serviços prestados ocorram de forma eficiente, atendendo a todos os requisitos de higiene e garantindo a pontualidade na entrega das refeições. Além de que a estrutura física do local onde as refeições são preparadas preferencialmente deve estar localizada em local próximo ou no município pela característica da necessidade;

b) Serviço de preparação e distribuição de refeições dispondo da estrutura do município equipada para o preparo e distribuição dos alimentos: Esta solução é semelhante a primeira, sendo que a contratada adquire os alimentos para preparar as refeições nas instalações da própria contratante, disponibilizando, no entanto, o recurso humano e materiais e equipamentos necessários, sob a fiscalização de servidores da contratante;

c) Aquisição de gêneros alimentícios: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em diversas pesquisas nos portais das transparências de vários órgãos públicos e pesquisas na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município, nos quais são adquiridos os itens necessários, feita a preparação e distribuídos por servidores do município. Cabe ressaltar que nas unidades há estrutura pronta para que as refeições sejam preparadas, como eletrodomésticos, móveis e utensílios.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

a) Aquisição de gêneros alimentícios: esta é a solução que mais se adequa a necessidade de alimentação dos alunos das unidades educacionais do Município. Se apresenta como a mais vantajosa por se tratar de bem comum, de consumo quase imediato, considerando que o município possui espaços adequados próprios, com toda a estrutura necessária para preparar e servir as refeições, utilizando os gêneros a serem adquiridos. O município conta com servidores qualificados para o preparo, distribuição das refeições a serem servidas como também de quadro técnico para capacitar e supervisionar a qualidade e adequação dessas refeições, portanto, mostra-se economicamente viável, uma vez que em caso de terceirização do serviço a contratada iria incluir nos preços, além do lucro, os encargos e demais custos operacionais. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros alimentícios.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1 O Município de Graccho Cardoso possui fornecedores locais e regionais para atendimento desta demanda, sendo assim, viável a contratação, inclusive o que denota se tratar de aquisição de itens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei 14133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de consumo de itens da alimentação, onde alguns são de natureza perecível, mostra-se impossível armazená-los durante longo período, e, ainda, que a forma de consumação se dará mediante cumprimento do cardápio da alimentação escolar, o qual prevê uma execução para atendimento anual da demanda, portanto, se fazendo necessária a aquisição de forma parcelada.

7.1. A quantidade a ser adquirida de gêneros alimentícios será determinada com base na demanda estipulada no cardápio aprovado para o ano letivo 2025, considerando também possíveis variações sazonais e eventuais situações de emergência.

8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES:

8.1. Em pesquisa prévia realizada, verificou-se que considerando-se os valores obtidos como resultado na última licitação realizada pelo Município de Muribeca, qual seja, pregão eletrônico nº 25/2023 PMM, homologada em 07/02/2024, o estimado perfazia aproximadamente R\$ 416.585,50 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos da planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem de 1kg, em polietileno,	PINDORAMA	KG	450	3,49	1.570,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.					
2	ALHO BRANCO, in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo tamanho, aroma e cor próprias. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	120	12,00	1.440,00
4	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo I, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.	DO POVO	PCT	400	4,70	1.880,00
6	BATATA INGLESA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	240	3,48	835,20
13	CARNE BOVINA MOIDA, carne moída que pode ser músculo/paleta/patinho bovino, congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, retirar as aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. deve estar acondicionada em embalagem	BOI DOURADO	KG	250	11,00	2.750,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	intacta de polipropileno atóxico, (pacote de 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne, com prazo de validade de no mínimo 06(seis) meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. transportada em veículos fechado, sobre sistema refrigeração.					
14	CARNE BOVINA; PATINHO; peça inteira resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; pesando entre 1 e 2 kg; embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência(frigorífico e fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente ,número de lote, data de produção e a data de validade, com prazo de validade de no mínimo 06(seis) meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. transportada em veículos fechado, sobre sistema refrigeração.	MASTERBOI	KG	500	25,90	12.950,00
15	CARNE BOVINA; PATINHO; peça inteira resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; pesando entre 1 e 2 kg; embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência(frigorífico e fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente ,número de lote, data de produção e a data de validade, com prazo de validade de no mínimo 06(seis) meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. transportada em veículos fechado,	MASTERBOI	KG	2.000	25,90	51.800,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	sobre sistema refrigeração. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).					
16	COLORAU, embalagem com no mínimo de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MARATA	PCT	330	0,96	316,80
21	EXTRATO DE TOMATE, embalagem contendo 340g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.	JULIETA	PCT	2.000	1,10	2.200,00
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA, 500g características gerais alimento obtido a partir de grãos de milho, de germinados e submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas, obedecidas às boas práticas de manufatura. deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto não contém glúten. características organolépticas próprias, composição nutricional mínima 50 gramas valor calórico: de 160 a 190 kcal carboidratos: 38 a 45 gramas proteínas: 03 a 08 gramas gorduras totais: 0,3 a 0,8 gramas ferro: mínimo de 1,2 mg ácido fólico: máximo de 75 mcg. características microbiológicas: seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, embalagem de saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 500g, prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. rotulagem seguir a resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde, o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	DONA TEREZINHA	PCT	1.200	1,20	1.440,00
25	FEIJÃO CARIOCA, tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do	SERGIPANO	KG	800	5,10	4.080,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.					
27	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 200g, características é o alimento obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento adequados sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução(instantâneo) e não conter glúten, sem matodextrina e açúcar, rico em ferro e vitaminas C, A, e D. Características: aspecto em pó uniforme sem grumos, não conter substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis, cor branco amarelado, odor e sabor agradável. Rotulagem deve seguir a Resolução de nº259, de 20 de setembro de 2002 da Secretaria do Ministério da Saúde, devendo conter nos rótulos da embalagem o carimbo do SIF ou DIE.	ITAMBÉ	PCT	600	5,08	3.048,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.	PETYAN	PCT	1.200	2,46	2.952,00
30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.	MASSAS BAHIA	PCT	400	3,35	1.340,00
32	MILHO PARA MUNGUNZA, branca, tipo I, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco	DONA TEREZINHA	PCT	250	2,78	695,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.					
34	ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LIZA	UNID	300	6,88	2.064,00
36	OVOS DE GALINHA, "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KEROVOS	DZ	2.500	5,18	12.950,00
37	PÃO DE CACHORRO-QUENTE, fresco embalagem de plástico transparente, média de 50 gramas a unidade (ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, água). Na embalagem plástica contendo 10 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. Entrega conforme cronograma de entrega do setor de alimentação.	MANÁ	PCT	1.000	5,76	5.760,00
38	PEITO DE FRANGO SEM OSSO em embalagem transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, da resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. número de lote, data de produção e a data de validade, com prazo de validade de no mínimo 06(seis) meses e data de fabricação	FRIATO	KG	3.000	14,35	43.050,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	de no máximo trinta dias. transportada em veículos fechado, sobre sistema refrigeração.					
41	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NOTA 10	KG	140	0,90	126,00

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Secretaria de Educação	Secretária Municipal	Vanúzia Andrade de Oliveira Santos

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no Termo de Referência, em caso de aprovação do presente estudo.

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

11.1. Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, cujo deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2. Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, deverá ser realizada processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 01/2025.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:

12.1. Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, no qual deverá conter todas as informações correlatas às condições de pagamento.

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados revistos atenderão às necessidades da administração pública.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. CONCLUSÃO:

14.1. A aquisição de gêneros alimentícios é de fundamental importância para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos municipais e atender às necessidades básicas da população de Graccho Cardoso - SE. Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Graccho Cardoso/SE, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CPF: 084.XXX.XXX-65

Responsável pela elaboração

Julgamento:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Em ____/____/2025.

GECILANE DOS SANTOS

CPF:031.XXX.XXX-50